



ANO I N° 108

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2011

DECRETO

DECRETO nº 097/2011

Rochedo – MS, 24 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a transferência do feriado nacional que comemora o dia do servidor público do dia 28 de outubro de 2011 para o dia 31 de outubro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o dia 02 de novembro se celebra o dia dos finados.

Considerando que o ponto Facultativo, além de não impor prejuízos aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Ponto facultativo nos dias 31 de outubro de 2011 e 1º de novembro de 2011, no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Que no dia 28 de outubro de 2011, sexta-feira, o expediente será normal em todas as repartições do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br